



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 015/2022 – Proc. Licitatório nº 044/2022

CONTRATO Nº 063/2022
(de 24 de maio de 2022)

Termo de contrato de prestação de serviços para a realização de capacitação na área de tecnologia da informação para profissionais da rede municipal de ensino do Município de Rio Fortuna/SC, discriminado no Processo Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 044/2022, Dispensa de Licitação nº 015/2022, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa CESWIGG INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADA: CESWIGG INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.173.012/0001-18, situada na Rua Galdino João Duarte, nº 86, Bairro Ipiranga, no Município de Lages/SC, neste ato, representada por seu sócio-administrador, Sr. Charles Andrey Cesconetto, portador do CPF nº 890.872.759-00.

Cláusula Primeira - DO OBJETO, DO PREÇO UNITÁRIO E DO LOCAL

1ª. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição do item	QTD	Marca	Preço Unit. (em R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Prestação de Serviços para a realização de capacitação na área de Tecnologia da Informação (TI) para profissionais da rede municipal de ensino do Município de Rio Fortuna. A formação terá como diretrizes pedagógicas o desenvolvimento profissional, o aperfeiçoamento e qualificação de indivíduos por meio de técnicas, programas e projetos voltados ao conhecimento tecnológico e seus benefícios nos mais diversos setores da sociedade e vida pessoal. O curso terá formação estimada de 07 (sete) meses, certificação de 270 horas, na modalidade presencial, e exercícios extras, perfazendo uma carga horária	06	CESWIGG	2.833,40	17.000,40



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 015/2022 – Proc. Licitatório nº 044/2022

	mínima de 270 horas/aula - divididas em 47 horas/aula presenciais e 233 horas/aula extras classe (contemplando a realização e a prática dos exercícios propostos para serem feitos em casa, além de saídas de campo para a manipulação de drones e demais temas conforme andamento e encaminhamento da turma), disponibilização de professores qualificados, equipamentos de última geração (notebook, datashow, drone), contendo a seguinte programação: Windows, Word, Excel, Power Point, Movi Maker, Photoshop, Corel Draw, Manipulação de Drone, Manutenção de software. A programação deve seguir cronograma de horas/aula apresentado pela empresa junto com a proposta. As aulas serão ministradas no Município de Rio Fortuna, nos horários a serem escolhidos pelos profissionais da educação, para uma turma de 20 alunos, sendo disponibilizado uma máquina por aluno e apostilas em PDF.				
--	---	--	--	--	--

§ 1º. A prestação do serviço deverá ser executada no Município de Rio Fortuna, nos locais designados pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, até o dia 31/12/2022, sendo que as despesas com locomoção entre a sede do prestador do serviço e o local de realização dos mesmos são de responsabilidade da CONTRATADA.

§ 2º. A CONTRATADA deverá prestar o serviço nos dias e horários definidos em cronograma elaborado em parceria com a Secretaria de Educação, cumprindo obrigatoriamente a quantidade de horas/aulas presenciais e extras classe estabelecidas na descrição do objeto licitado e detalhadas no anexo deste Contrato.

§ 3º. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a realização das aulas, bem como o material didático a ser utilizado pelos alunos.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 17.000,40 (dezessete mil reais e quarenta centavos)**, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, após o dia 10 (dez) do mês subsequente, no valor de **R\$ 2.833,40 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**.

§ 1º. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADA.

§ 2º. A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pela CONTRATADA, em nome do Município de Rio Fortuna/SC, com citação do CNPJ/MF e do endereço desta.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 015/2022 – Proc. Licitatório nº 044/2022

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3ª. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto licitado e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;
- b)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93;
- c)** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, exigidas neste Processo Licitatório;
- d)** Providenciar, em prazo máximo, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- f)** Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4ª. São obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta Licitação;
- b)** Acompanhar a prestação dos serviços e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas nesta Licitação;
- c)** Comunicar formalmente e imediatamente a empresa contratada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo suspender a prestação, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas nesta Licitação;
- d)** Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto desta Licitação.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(43) 3.3.90.39.99.00.00.00 - R\$ 10.200,24
(60) 3.3.90.39.90.00.00.00 - R\$ 6.800,16

Cláusula Sexta – DO PRAZO

6ª. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, adstrita ao prazo de fornecimento do objeto deste certame licitatório, com vigência máxima até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura deste contrato.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 015/2022 – Proc. Licitatório nº 044/2022

Cláusula Sétima - DA FORMA DE REAJUSTE

7ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irrevogáveis.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

8ª. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada ainda, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, a critério do Município de Rio Fortuna, as seguintes penalidades ao proponente, no caso de inadimplência contratual:

- a) Advertência expressa.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Rio Fortuna e seus órgãos, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. Nenhum pagamento será feito ao Proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, ou tenha prestado os serviços ora contratados.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO ANTECIPADA

9ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;
- b) cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;
- c) lentidão de seu cumprimento;
- d) a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no Processo Licitatório nº 044/2022, Dispensa de Licitação nº 015/2022, do Município de Rio Fortuna;
- e) amigavelmente, por acordo entre as partes, independentemente de comunicação prévia.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10ª. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.

Cláusula Décima Primeira - DO FORO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 015/2022 – Proc. Licitatório nº 044/2022

11ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Segunda - DOS CASOS OMISSOS

12ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/SC, 24 de maio de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

CESWIGG INFORMÁTICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95